



São Paulo, 30 de setembro de 2025

**Para Todos os presbitérios da IPI do Brasil.**

**Ref. CONVOCAÇÃO da 63ª. Assembleia Geral da IPIB – Extraordinária**

Prezados irmãos e irmãs em Cristo Jesus,

Por ordem do Rev. Sergio Gini, presidente da Assembleia Geral, e por deliberação da Comissão Executiva da Assembleia Geral, nos termos dos Artigos 144 e 145 da Lei Complementar à Constituição da IPIB, fica convocada a 63ª. Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil para reunir-se extraordinariamente nos dias 6 a 8 de novembro de 2025, na cidade de Londrina, Paraná. A reunião terá início às 14h30, do dia 6/11, no auditório do Hotel Sumatra – Rua Senador Souza Naves, 803 – Centro, Londrina, PR.

### **PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com o parágrafo segundo do Artigo 144 da Lei Complementar, a reunião tratará somente das seguintes matérias:

- 1. Informativo** sobre os termos da homologação do acordo feito pela Comex/AG referente ao documento 42/62-AG do Sínodo Brasil Central;
- 2. Continuação do Relatório da Comissão para Avaliação dos 10 anos da Matriz Curricular da Fatipi**, incluindo os documentos 16/62-AG e 17/62-AG que ficaram sobre a Mesa da última reunião ordinária.
- 3. Relatório da Comissão de Textos Legais sobre Reforma da Constituição da IPIB**, incluindo os documentos 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/62-AG que ficaram sobre a Mesa da última reunião ordinária, e os documentos 47/12-AG, 48/12-AG, 49-12-AG, 50/12-AG, 54/12-AG, 55/12-AG, 11/94-COMEX e 04/96-COMEX, que já estavam em poder da Comissão.

4. **Relatório da Comissão de Reforma Administrativa e Organizacional**, incluindo os documentos 15/62-AG, 24/62-AG e 66/62-AG que ficaram sobre a Mesa da última reunião ordinária.
5. **Reforma do Estatuto da Fundação Eduardo Carlos Pereira** para homologação da AG, com as devidas alterações propostas pela 62ª Assembleia Geral.
6. **Nomeações das Comissões** que ficaram a cargo da Assembleia Geral, conforme decisões da 62ª AG.
7. **Solicitação do Sínodo Rev. Manoel Machado** para doação de dois imóveis em Cajazeiras, Paraíba, ao Presbitério Vale Sertão.

Por força do parágrafo primeiro do Art. 144 da Lei Complementar à Constituição da IPIB, serão considerados delegados os mesmos representantes credenciados na reunião ordinária anterior, realizada em São Paulo de 30 de julho a 2 de agosto últimos. Se os Presbitérios desejarem substituir seus representantes deverão obedecer ao disposto no parágrafo único do Art. 142, elegendo-os para tal finalidade.

Sendo só para o momento,

Na Missão, pela vida!

*Wellington Camargo*

**Rev. Wellington Camargo**  
Secretário Geral da AG-IPIB